

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

(Do Sr. Domingos Dutra)

Requer o envio de dois Deputados integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Minoria para acompanhar a situação dos presos brasileiros na Indonésia, Marco Archer Cardoso Moreira, e nos Estados Unidos da América, Ricardo Costa.

Senhora Presidenta,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, o envio de dois Deputados integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Minoria para acompanhar a situação dos presos brasileiros na Indonésia, Marco Archer Cardoso Moreira, e nos Estados Unidos da América, Ricardo Costa.

JUSTIFICATIVA

Em 05 de maio deste ano, a Comissão de Direitos Humanos aprovou o Requerimento 65/201, de minha autoria, solicitando a formação de uma comissão de deputados para diligenciar visita ao Itamaraty, Embaixada da Indonésia no Brasil e Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da Indonésia pela libertação do instrutor de voo livre Marco Archer Cardoso Moreira preso e condenado à pena de morte pelo Estado da Indonésia

O brasileiro Marco Archer Cardoso Moreira, 49 anos, está preso desde 2003 na Indonésia e condenado à morte desde 2004. A sentença poderá ser

executada a qualquer momento, pois todos os recursos cabíveis já se esgotaram.

O instrutor de voo livre foi flagrado em 2003 no aeroporto de Jacarta, capital da Indonésia, com 13,4 kg de cocaína escondidos em seu equipamento de asa delta. A Indonésia possui a lei antidroga mais rigorosa do mundo. No Brasil, Marco Archer responderia a processo criminal por tráfico de drogas, cuja pena é de 5 (cinco) até 15 anos.

A legislação indonésia determina que o condenado tem direito a **dois** pedidos de clemência, já feitos durante o Governo Lula em 2006 e 2010, ambos negados pelo governo do país asiático.

De acordo com informações do Itamaraty em resposta ao Requerimento de Informação 449/2011, também de minha autoria, sobre brasileiros presos no exterior, até maio do corrente ano, existiam 2.569 brasileiros presos, cumprindo pena ou aguardando julgamento, sendo que 43% encontram-se na Europa, 31% na América do Sul, 16% na Ásia (sobretudo Japão) e Oceania, 8,5% na América do Norte (sobretudo Boston) e o restante na África.

Também segundo o Itamaraty, a esses 2.569 brasileiros em situação de prisão, havia ainda 900 pessoas que aguardavam deportação em estabelecimentos prisionais em todo o mundo.

Na situação de preso aguardando julgamento, encontra-se o brasileiro Ricardo Costa, de 39 anos, acusado pela ex-mulher de abusar sexualmente de seus filhos -- Sage, Rosie e Eden.. Há mais de 2 (dois) anos Ricardo teve sua liberdade privada pela justiça do Arizona, nos Estados Unidos, mas até hoje não foi julgado.

O caso ganhou notoriedade pelo alto valor da fiança fixada pela justiça americana. Na última decisão, a juíza de Yavapai, determinou o pagamento de 75 milhões de dólares para que o acusado respondesse o processo em liberdade. É a maior fiança da história da justiça americana, superior a oferecida a Michael Jackson na acusação de abuso de menores.

Embora exista o procedimento da justiça rápida (*fast trial*) nos EUA, ao caso de Ricardo Costa não foi aplicado tal procedimento, pois dos quatro juízes designados para julgar o processo nenhum permaneceu por mais de 150 dias. O brasileiro alega ser inocente, que é vítima de preconceito por parte do Estado do Arizona pelo fato de ser estrangeiro e, ainda, que recebeu mais de

20 propostas para assumir a culpa pelo crime e, com isso, ganharia a liberdade imediatamente, seria deportado para o Brasil e ficaria sem ver seus filhos.

Para dar continuidade à diligência realizada por esta Comissão em território nacional e no intuito de construir alternativas capazes de evitar a execução da pena capital para o brasileiro Marco Acher e garantir um julgamento justo e célere para Ricardo Costa, é que apresento o presente Requerimento para a realização de diligências na Indonésia e nos EUA.

Sala da Comissão, 1º de fevereiro de 2012.

“Justiça se Faz na Luta”

Domingos Dutra
Deputado Federal(PT/MA)